



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Processo n. 000475/2022

Interessada: Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Assunto: Proposta de Calendário Administrativo da UFPA para 2022

PARECER N. 01/2022 – CAA

I – RELATÓRIO

- **Histórico**

Trata-se o presente expediente de proposta de aprovação do Calendário Administrativo da UFPA para o ano de 2022, dispondo sobre os dias úteis, os feriados e os pontos facultativos. Para sua elaboração levou-se em conta a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2022.

Considerando, ainda, a natureza *Multicampi* da Universidade Federal do Pará, com Unidades Regionais localizadas em diversas cidades do Estado, buscou-se adequá-lo à realidade do Estado do Pará e das cidades em que a UFPA possui *Campi*, para contemplar os feriados e pontos facultativos locais, conforme previsto na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Constam, também, no processo n. 000475/2022, que solicita a aprovação do Calendário Administrativo da UFPA para o ano de 2022, a proposta de calendário administrativo e a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia.

Vale ressaltar que deverão ser observadas as recomendações constantes na Resolução nº 1.533, de 14 de dezembro de 2021, do CONSAD.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Estando presentes todos os pressupostos legais e fáticos que fundamentam a elaboração do Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará, somos de parecer favorável à aprovação, com a consequente emissão de sua correspondente Resolução.

Este é o nosso parecer. S.m.j.

Pró-Reitor Raimundo da Costa Almeida
Relator/Presidente

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Assuntos Administrativos acompanha o voto do Relator.

Sala de Sessões, em 06 de janeiro de 2022.

Prof. Aarão Ferreira Lima Netto (NDAE)

Prof. Bruno Souza Lyra Castro (*Campus* Universitário de Castanhal)

Prof. Arnaldo de Queiroz da Silva (IG)

Téc.-Adm. Waldemar Henrique Viana Álvares (PROGEP)

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2022

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

01 - Confraternização Universal

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

28 - Carnaval (PONTO FACULTATIVO)

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

01 - Carnaval (PONTO FACULTATIVO)

02 - Quarta-Feira de Cinzas (PONTO FACULTATIVO ATÉ ÀS 14:00 HORAS)

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 - Paixão de Cristo
21 - Tiradentes

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 - Dia Mundial do Trabalho

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 - Adesão do Pará à Independência do Brasil

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

12 - Nossa Senhora de Aparecida
28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Finados
15 - Proclamação da República

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

25 - Natal

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS POR CAMPUS

ABAEETUBA	
20/01	São Sebastião (Feriado)
15/08	Aniversário de Abaetetuba (Feriado)
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)
ALTAMIRA	
20/01	São Sebastião (Feriado)
06/11	Aniversário de Altamira (Feriado)
ANANINDEUA	
03/01	Aniversário de Ananindeua (Feriado)
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)

BELÉM	
12/01	Aniversário de Belém (Ponto Facultativo)
10/10	Pós-Círio de Belém (Ponto Facultativo)
24/10	Recírio de Belém (Ponto Facultativo)
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)

BRAGANÇA	
08/07	Aniversário de Bragança (Feriado)
07/10	N. Srª. Do Rosário (Feriado)
14/11	Pós-Círio de Bragança (Ponto Facultativo)
26/12	São Benedito (Feriado)

BREVES	
20/01	São Sebastião (Feriado)
26/07	N. Srª. Santana (Feriado)
30/11	Aniversário de Breves (Feriado)

CAMETÁ	
24/06	São João - padroeiro (Feriado)
24/12	Aniversário de Cametá (Feriado)

CAPANEMA	
04/10	São Francisco de Assis (Feriado)
05/11	Aniversário de Capanema (Feriado)

CASTANHAL	
28/01	Aniversário de Castanhal (Feriado)
19/03	São José – padroeiro (Feriado)
17/10	Pós-Círio de Castanhal (Ponto Facultativo)
08/12	N. Sra. da Conceição (Feriado)

SALINÓPOLIS	
08/09	N. Sra. Do Socorro – padroeira (Feriado)
22/10	Aniversário de Salinópolis (Feriado)

SOURE	
20/01	Aniversário de Soure (Feriado)
29/06	São Pedro - padroeiro (Feriado)
14/11	Pós-Círio de Soure (Ponto Facultativo)

TUCURUÍ	
18/03	Comemoração ao ex-deputado Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado)
19/03	São José – padroeiro (Feriado)
31/10	Dia da Consciência Evangélica (Feriado)
08/12	N. Sra. da Conceição (Feriado)

Feriado Nacional

Feriado Estadual

Ponto Facultativo

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 162

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

V - 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e

XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY